



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada **Meire Serafim (União/AC)**

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2023
(da Sra. Meire Serafim)

Apresentação: 14/07/2023 18:39:25.203 - MESA

REQ n.2269/2023

Requer o registro da
**Frente Parlamentar em
Defesa dos Municípios
da Amazônia Legal.**

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados c/c Ato da Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, o registro da **Frente Parlamentar em Defesa dos Municípios da Amazônia Legal.**

JUSTIFICATIVA

A Frente Parlamentar tem como principal objetivo atender as necessidades dos 772 (setecentos e setenta e dois) Municípios¹ que integram a região conceituada de Amazônia Legal, atuando na defesa dos interesses municipais junto ao Governo Federal.

Para tanto, a Frente Parlamentar atuará ativamente na promoção do desenvolvimento econômico, melhoria das relações federativas, fiscalização e fortalecimento do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia, aprimoramento do conceito “*custo amazônico*” nos programas e partilha de arrecadação tributária, a fim de diminuir a desigualdade regional.

Ante o exposto, juntamos cópias da Ata de fundação e constituição da Frente Parlamentar, do seu estatuto e das assinaturas dos Deputados que aderiram à entidade.

Atenciosamente,

Deputada MEIRE SERAFIM

União/AC

¹ <https://www.ibge.gov.br/geociencias/cartas-e-mapas/mapas-regionais/15819-amazonia-legal.html?=&t=sobre>



* C D 2 5 7 0 5 7 6 6 5 2 0 0 *



**ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM
DEFESA DOS MUNICÍPIOS DA AMAZÔNIA LEGAL**

Às 15 horas do dia 12 de julho de dois mil e vinte e três, no gabinete da Deputada Meire Serafim (UNIÃO/AC), nº 202, Anexo IV da Câmara dos Deputados, Brasília, Distrito Federal, os senhores deputados federais que subscrevem a Lista de Presença anexa, instalaram e constituíram a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS DA AMAZÔNIA LEGAL**. A reunião foi aberta e assumiu a presidência, pelo consenso dos presentes, a Deputada Meire Serafim (União Brasil/AC), que destacou a importância da criação da Frente e, após, todos foram convidados a se manifestar. Feitas as exposições, o presidente da reunião colocou em discussão o Estatuto da **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS DA AMAZÔNIA LEGAL**. Em seguida, aberta à votação, foi aprovada por unanimidade, fazendo parte da presente Ata e, conseqüentemente, foi declarada criada a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS DA AMAZÔNIA LEGAL**. Com efeito, passou-se à composição diretiva da Frente Parlamentar, sendo eleito para o cargo de Presidente a Deputada Meire Serafim (UNIÃO/AC), decidindo-se que os titulares dos demais cargos serão eleitos em deliberação futura da Assembleia-Geral. Ficou decidido também que a recém-empossada Presidente da Frente providenciará o registro desta Ata e do Estatuto. A seguir foi assinada e rubricada a presente ATA.

Brasília, 12 de julho de 2023.



Deputada **MEIRE SERAFIM**
(União/AC)

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa Dos Municípios Da Amazônia Legal



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS DA AMAZÔNIA LEGAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa dos Municípios da Amazônia Legal é uma entidade civil de interesse público, de natureza política, suprapartidária, sem fins lucrativos, de âmbito nacional e internacional, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa dos Municípios da Amazônia Legal tem por finalidade:

I - Analisar, aprimorar e atuar no processo legislativo perante a Câmara dos Deputados, de maneira contínua, buscando o avanço e desenvolvimento de proposições e leis referentes aos temas de interesse, observando os preceitos jurídicos constitucionais;

II - Viabilizar o intercâmbio com parlamentos de outros países com a finalidade de promoção do desenvolvimento, melhoria das relações federativas, fiscalização e fortalecimento do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia, aprimoramento do conceito “custo amazônico” nos programas e partilha de arrecadação tributária, a fim de diminuir a desigualdade regional;

III - Acompanhar os interesses federais de interesse do setor, os projetos e as decisões políticas que possam influenciar diretamente no desenvolvimento dos municípios da região da Amazônia Legal;

IV - Realizar e apoiar a realização de seminários, workshops, debates, encontros, simpósios e outros eventos que tratem de temas importantes relacionados à Frente Parlamentar;

V - Estimular e valorizar a participação ampla e democrática da sociedade nas discussões dos assuntos pertinente à Frente Parlamentar;

VI - Incentivar a implementação de frentes parlamentares correlatas nas Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais.



CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Frente Parlamentar em Defesa dos Municípios da Amazônia Legal tem a seguinte estrutura:

- I - Assembleia Geral;
- II – Mesa Diretoria;
- III – Coordenadores.

§1º A Assembleia Geral integrada pelos Membros Parlamentares, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os cargos;

§2º A Mesa Diretora será integrada por Presidente e Vice-Presidente;

§3º Os mandatos da Mesa Diretora e dos Coordenadores terão duração de dois anos;

§4º Os Coordenadores serão Membros Parlamentares, que serão indicados pela Mesa Diretora em Assembléia Geral, totalizando 5 (cinco) vagas;

§5º Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente tantas quantas forem necessárias.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º A Assembleia Geral compete:

- I - Eleger e destituir os membros da Mesa Diretora;
- II - Destituir os membros Coordenadores;
- III - Zelar pelo cumprimento das disposições deste estatuto;
- IV - Alterar o presente Estatuto;
- V - Deliberar sobre assuntos para os quais for convocada;

VI - Conceder títulos honoríficos à Parlamentares, Autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacam no cenário na defesa dos municípios da Amazônia Legal.

Art. 5º Compete à Mesa Diretora:

- I - Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;
- II - Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- III - Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e demais Casas Legislativas sediadas no Brasil e no Exterior;
- IV – Nomear 5 (cinco) Coordenadores,



V – Nomear Comissões e Missões internas e externas, indicando seus membros.

Art. 6º Ao Presidente da Frente Compete:

- I - Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;
- II - Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
- III - Representar socialmente a Frente em atividades internas e externas do Congresso;
- IV - Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente;
- V - Convocar audiências públicas e convidar participantes e debatedores.

Art. 7º Ao Vice-Presidente compete:

- I - Substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos;
- II - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente da Frente.

Art. 8º Aos Coordenadores compete:

- I - Substituir o Presidente e o Vice-Presidente em ausências e seus impedimentos;
- II - Secretariar as reuniões da Mesa Diretora e das Assembleias Gerais;
- III - Manter arquivo e memória da Frente;
- IV - Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente da Frente;
- V - Expedir os demais atos normativos e deliberativos da Frente para todos os seus Membros e para pessoas e instituições interessadas ou envolvidas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º As dúvidas e os casos omissos que surgirem no decorrer das reuniões ordinárias ou extraordinárias, será dirimido pela Mesa Diretora e submetidos à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 10 A alteração do presente Estatuto, bem como a extinção da Frente Parlamentar em Defesa dos Municípios da Amazônia Legal ocorrerá somente em Assembleia Geral Extraordinária convocada especificamente para tal fim e aprovada por pelo menos 2/3 (dois terços) de votos favoráveis, exigindo-se quórum de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício.

Parágrafo Único. A extinção da Frente Parlamentar em Defesa dos Municípios da Amazônia Legal deverá ser votado em 2 (dois) turnos, com o intervalo mínimo de 5 (cinco) dias, respeitando a regra do quórum prevista no *caput*.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Meire Serafim - UNIÃO/AC

Art. 11 A qualquer momento novos membros poderão ser admitidos na Frente.

Art. 12 O ingresso na Frente é feito por livre adesão, por Deputados Federais no exercício de seus mandatos, mediante assinatura do termo próprio, respeitando as normas deste Estatuto.

Parágrafo único. A desfiliação se dará por solicitação expressa do Membro Parlamentar ao Presidente da Frente.

Art. 13 A Frente, com vista ao alcance de suas finalidades, poderá criar e participar de entidades e instituições com finalidades iguais ou similares, ou com outras Frentes com objetivos afins, ouvida a Assembleia Geral.

Art. 14 Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Mesa Diretoria.

Art. 15 Este Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação.

Brasília, 12 de julho de 2023.


Deputada MEIRE SERAFIM
(União/AC)

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa Dos Municípios Da Amazônia Legal



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

29/08/2023 11:38:37

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 2269/2023
Autor da Proposição: MEIRE SERAFIM E OUTROS
Data de Apresentação: 14/07/2023
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Municípios da Amazônia Legal.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	203
Não Conferem	000
Fora do Exercício	000
Repetidas	000
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	203

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADAIL FILHO	REPUBLICANOS	AM
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
5	AFONSO MOTTA	PDT	RS
6	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
7	ALBERTO FRAGA	PL	DF
8	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
9	ALEXANDRE LEITE	UNIÃO	SP
10	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
11	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	AMANDA GENTIL	PP	MA
14	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
15	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
16	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
17	ANTÔNIA LÚCIA	REPUBLICANOS	AC
18	ANTONIO BRITO	PSD	BA
19	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
20	ÁTILA LINS	PSD	AM
21	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
22	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
23	BACELAR	PV	BA
24	BENES LEOCÁDIO	UNIÃO	RN

25	BETO PEREIRA	PSDB	MS
26	BIBO NUNES	PL	RS
27	BRUNO GANEM	PODE	SP
28	CAMILA JARA	PT	MS
29	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
30	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
31	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
32	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
33	CAROL DARTORA	PT	PR
34	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
35	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
36	CÉLIO STUDART	PSD	CE
37	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
38	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
39	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
40	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
41	CLEBER VERDE	MDB	MA
42	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
43	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
44	CORONEL MEIRA	PL	PE
45	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
46	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
47	DANIEL AGROBOM	PL	GO
48	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
49	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
50	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
51	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
52	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
53	DENISE PESSÔA	PT	RS
54	DIEGO CORONEL	PSD	BA
55	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
56	DIMAS GADELHA	PT	RJ
57	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
58	DR. FRANCISCO	PT	PI
59	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
60	DR. VICTOR LINHALIS	PODE	ES
61	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
62	DUARTE JR.	PSB	MA
63	DUDA RAMOS	MDB	RR
64	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
65	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
66	ELI BORGES	PL	TO
67	ELMAR NASCIMENTO	UNIÃO	BA
68	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
69	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
70	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
71	ERIKA HILTON	PSOL	SP
72	ERIKA KOKAY	PT	DF
73	EROS BIONDINI	PL	MG

74	EUNÍCIO OLIVEIRA	MDB	CE
75	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
76	FABIO SCHIOCHET	UNIÃO	SC
77	FAUSTO PINATO	PP	SP
78	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
79	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
80	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
81	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
82	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
83	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
84	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
85	FLORENTINO NETO	PT	PI
86	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
87	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
88	GABRIEL MOTA	REPUBLICANOS	RR
89	GENERAL GIRÃO	PL	RN
90	GENERAL PAZUELLO	PL	RJ
91	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
92	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
93	GERLEN DINIZ	PP	AC
94	GIACOBO	PL	PR
95	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
96	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
97	HELDER SALOMÃO	PT	ES
98	HELENA LIMA	MDB	RR
99	HENDERSON PINTO	MDB	PA
100	ICARO DE VALMIR	PL	SE
101	JADYEL ALENCAR	PV	PI
102	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
103	JORGE GOETTEN	PL	SC
104	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
105	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
106	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
107	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
108	JULIANA CARDOSO	PT	SP
109	JULIO ARCOVERDE	PP	PI
110	JULIO LOPES	PP	RJ
111	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
112	JÚNIOR MANO	PL	CE
113	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
114	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
115	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
116	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
117	LÉDA BORGES	PSDB	GO
118	LINCOLN PORTELA	PL	MG
119	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
120	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
121	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
122	LUIZ FERNANDO FARIA	PSD	MG

123	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
124	MARANGONI	UNIÃO	SP
125	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
126	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
127	MARCIO ALVINO	PL	SP
128	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
129	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
130	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
131	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
132	MARCOS TAVARES	PDT	RJ
133	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
134	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
135	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
136	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
137	MAURÍCIO CARVALHO	UNIÃO	RO
138	MAX LEMOS	PDT	RJ
139	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
140	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
141	MERLONG SOLANO	PT	PI
142	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
143	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
144	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
145	NELY AQUINO	PODE	MG
146	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
147	NICOLETTI	UNIÃO	RR
148	OSMAR TERRA	MDB	RS
149	OTONI DE PAULA	MDB	RJ
150	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
151	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
152	PASTOR GIL	PL	MA
153	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
154	PAULO GUEDES	PT	MG
155	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
156	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
157	PEDRO UCZAI	PT	SC
158	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
159	PEZENTI	MDB	SC
160	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
161	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
162	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
163	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
164	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
165	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
166	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
167	RAIMUNDO SANTOS	PSD	PA
168	REGINALDO LOPES	PT	MG
169	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
170	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
171	RICARDO MAIA	MDB	BA

172	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
173	ROBERTO MONTEIRO PAI	PL	RJ
174	RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG
175	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
176	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
177	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
178	ROMERO RODRIGUES	PODE	PB
179	ROSANA VALLE	PL	SP
180	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
181	ROSÂNGELA REIS	PL	MG
182	SANDERSON	PL	RS
183	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
184	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
185	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
186	SILVIA CRISTINA	PL	RO
187	SILVIA WAIÃPI	PL	AP
188	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
189	SOCORRO NERI	PP	AC
190	SONIZE BARBOSA	PL	AP
191	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
192	THIAGO FLORES	MDB	RO
193	VANDER LOUBET	PT	MS
194	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
195	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
196	VITOR LIPPI	PSDB	SP
197	WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
198	WELITON PRADO	SOLIDARIEDADE	MG
199	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
200	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
201	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
202	ZECA DIRCEU	PT	PR
203	ZEZINHO BARBARY	PP	AC



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 2269/2023, da Deputada Meire Serafim – requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos Municípios da Amazônia Legal.

Em 29/8/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

